

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**PORTARIA CGJ/PE Nº 110, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

EMENTA: Divulga a escala do Plantão Judiciário no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça durante o mês de outubro de 2023, conforme relação anexa, nos termos da Instrução Normativa CGJ/PE nº 01/2022.

A SECRETÁRIA-GERAL DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no exercício de suas funções, resolve:

Art. 1º Divulgar a escala do Plantão Judiciário no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça para o mês de outubro de 2023, conforme disposto no art. 4º da Instrução Normativa CGJ/PE nº 01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 22 de setembro de 2023

Anna K. Costa de Oliveira

Secretária-Geral

ANEXO

Juiz/Juíza Auxiliar Titular	Servidor/Servidora	Data
Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho	Maria Karla Vasconcelos Dias Pereira da Costa Leite	01º/10/2023
Dr. Paulo Victor Vasconcelos de Almeida	Gilson Pereira de Melo	07 e 08/10/2023
Dra. Roberta Viana Jardim	Claudia Mascarenhas Leite	12 e 13/10/2023
Dr. Breno Duarte Ribeiro de Oliveira	Andréa Valiatti do Prado	14 e 15/10/2023
Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula	Wanderley Destefani	21 e 22/10/2023
Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo	Erick Marçal Garcia	28 e 29/10/2023

PJE COR Nº 0000178-44.2023.2.00.0817

INSPEÇÃO

INSPETOR: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

INSPECIONADO: (...)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO

Cuida-se de relatório de inspeção ordinária realizada (...), em cumprimento à Portaria CGJ nº 08/2023, publicada no DJe de 08/02/2023, a qual estabeleceu o calendário de inspeções ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça das unidades judiciárias integrantes das Comarcas da 3ª Entrância do Estado de Pernambuco.

O relatório da inspeção ordinária fora devidamente encaminhado e a Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância exarou parecer, concluindo pela continuidade das intervenções junto à unidade judicial, em virtude aumento do quantitativo geral do acervo da vara e elevado índice de criticidade do gabinete, opinando, assim, pela necessidade de se implementar um plano de ação, a ser elaborado pela Auditoria de Inspeção, aplicado durante 45 (quarenta e cinco) dias junto à vara inspecionada, o que fora de logo acolhido, em sua integralidade.

Após encaminhado relatório final da inspeção (ID nº 3142331), foi ofertado novo opinativo pela Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo, concluindo que os objetivos da inspeção foram alcançados, tendo a unidade cumprido integralmente a Meta 1 do CNJ (110,67%), com boa evolução para a Meta 2 do CNJ, além da redução da criticidade da unidade no gabinete e o aumento das baixas processuais, o que repercutiu na grande redução da taxa de congestionamento, concretizando, assim, a eficiência dos resultados. Diante disso, opinou pelo arquivamento do procedimento em epígrafe (ID nº 3142555).

É, no essencial, o relatório. Decido.

Ao compulsar os resultados obtidos pela unidade judiciária, após o relatório da inspeção ordinária realizada e tendo por fundamento o parecer apresentado pela Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, determino o arquivamento do presente procedimento.